



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025/2028
"MAIS TRABALHO, MAIS CONQUISTAS!"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br
LEI MUNICIPAL Nº951.2024

EDIÇÃO Nº 69 –SEGUNDA-FEIRA 22 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DE LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 967/2025

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Aracitaba, aprova e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 801/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2025

TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL

TOLEDO

Prefeita de Aracitaba/MG

Publique-se na forma da lei